



**JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para execução de serviços de elaboração dos estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia (incluindo projeto legal), abrangendo também todos os estudos de sondagem do terreno e topográficos necessários a elaboração do projeto estrutural, para a construção da sede da Subseção Judiciária de Laranjal do Jari/AP.

CONTRARRAZÕES ACERCA DE RECURSO

A empresa **TERA LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **05.062.405/0001-78**, por intermédio de seus representantes legais os(a) Srs.(a) **ROBERTO BERALDO BORDE**, portador da Carteira de Identidade Nº 09646113-68 – SSP/BA e do CPF nº 784.353.825-91 e o Sr. **ANTONIO DE MELO PRADO** portador da Carteira de Identidade Nº 23.141/D – CREA/MG e do CPF nº 265.773.646-72, sediada à RUA ANANIAS REQUIÃO S/N, CENTRO, SAUBARA/BA, CEP: 44.220-000, abaixo apresenta suas contrarrazões ao recurso apresentado pela empresa Eficácia P. e Consultoria Ltda:

DO MOTIVO DESSA CONTRARRAZÃO

As razões da concorrente estão muito dispersas, mas é fato que pretende diminuir a concorrência de preço, fazendo o pedido de redução da nota técnica da Tera Ltda, sem fundamentação, como a seguir pretendemos demonstrar para essa Comissão de licitação, que corretamente fez a pontuação técnica com embasamento bem documentado.



DO OBJETIVO DAS EXIGENCIAS EDITALÍCIAS SOBRE SUSTENTABILIDADE:

Para esclarecimento sobre o que seria "projeto sustentável", devemos nos reportar aos ditames legais sobre o assunto.

Sobre o decreto, apenas fazemos menção do objetivo, que por si só já é esclarecedor, e sobre a instrução normativa, colocamos na sequencia também alguns trechos que julgamos importantes:

1º DOCUMENTO - DECRETO Nº 4.131, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002

Dispõe sobre medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal.

2º DOCUMENTO

- IN SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010, da IN SLTI/MPOG nº 02 de 04 de Junho de 2014

Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa, o instrumento convocatório deverá formular às exigências de natureza ambiental de forma a não frustrar a competitividade.

Art. 3º Nas licitações que utilizem como critério de julgamento o tipo melhor técnica ou técnica e preço, deverão ser estabelecidos no edital critérios objetivos de sustentabilidade ambiental para a avaliação e classificação das propostas.

I – uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;

II – automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

III – uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;

IV – energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;

V – sistema de medição individualizado de consumo de água e

VI – sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;

VII – aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

VIII – utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e

IX – comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

TERA LTDA.

Rua Ananias Requião s/n. – Saubara / BA – CEP.: 44.220-000
Tele fax.: (71) 3240-9357 e-mail: tera.ltlda@oi.com.br



Pelo acima , mesmo um leigo inferiria que uma construção sustentável, na verdade é uma construção com itens de sustentabilidade, conforme relação indicativa dos 10 principais itens da instrução normativa, podendo inclusive existirem outros, e mesmo que nem todos os itens estivesse presente , ainda assim uma construção poderia ser classificada como sustentável.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA TERA LTDA

Nos diversos atestados apresentados , indicaremos os itens de sustentabilidade contidos, tendo como referencia as paginas numeradas pela TERA LTDA , fazendo mais fácil a visualização do que já está contido no quadro feito pela Comissão de licitação. E lá já estava bem descrito, suficiente para ser encontrado por técnicos, agora ficará fácil até para leigos, exceto para aqueles que não pretendem ver e concordar.

RELAÇÃO:

I – uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;

Páginas que mencionam uso do sistema VRF, e tratamento térmico/acústico:24,26, 29,42

II – automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

Paginas . 9,14,18,22,26,29,30,35,39,45,50

III – uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;

Paginas . 9,14,18,22,26,29,30,35,39,45,50

IV – energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;

Paginas 20 e 29

V – sistema de medição individualizado de consumo de água e

Esse item foi obedecido em todos os atestados fornecidos, pois todos os prédios são de uso de único órgão, portanto atendido em cinco locais

VI – sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;

Páginas 9,14,18,22,26,30

VII – aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

Páginas 10,15,19,23,27,30

VIII – utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e

Esse item foi obedecido em todos os atestados fornecidos, pois todos os prédios são de uso de único órgão, portanto atendido em cinco locais



IX – comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

Esse item faz parte dos documentos técnicos anexos do projeto, e a efetivação será feita pela fiscalização das obras

Portanto , todos os itens de sustentabilidade foram contemplados nos cinco atestados apresentados , em concordância com o que se pedia de experiência para a empresa e a equipe proposta .

Para o Eng Eletricista/eletrônico apresentado, destacamos que aquilo solicitado no edital "*Projeto de instalações elétricas em edificações que contemplem instalações elétricas normais , estabilizadas e subestação*", sendo analisado por pessoa do ramo de construção civil, ficaria fácil de ter o entendimento, porque procurando esse termo " *ipsis literis* " fica difícil, mas de toda forma nas pag. 54 e 59 é mencionado dessa forma, e para os demais atestados é claro que em projetos onde são mencionadas subestações de 750 e 500 kVA , nas pag. 16,18,20,21,37,40,54,59 , haveria de não ser para uso estabilizado, principalmente porque nas pag. 18,22 e 40 por exemplo são mencionados "*instalação de rede lógica...*" " *... no break...*", e nunca alguém há de inferir energia de no break em local com rede lógica , sem ter obrigatoriamente no mínimo parte do uso dessa energia para tomadas estabilizadas.

Destacamos como itens além dos itens relacionados , também geração fotovoltaica na pag. 30, conforto ambiental na pag. 34,e descrição de "*sustentabilidade, ecologia e economicidade de água e energia* " nas pag. 9 , 18 e 19, e portanto o decreto 4131, que também é um ditame de sustentabilidade foi atendido.

DO NOSSO PEDIDO

Não seja reconhecido por insuficiência de fundamentos técnicos o recurso da empresa Eficácia P. e Consultoria Ltda.

Salvador, 08 de Maio de 2015

Atenciosamente,

TERA LTDA – EPP.
Roberto Beraldo Borde
Administrador

TERA LTDA – EPP.
Antonio de Melo Prado
Administrador

TERA LTDA.

Rua Ananias Requião s/n. – Saubara / BA – CEP.: 44.220-000
Tele fax.: (71) 3240-9357 e-mail: tera.ltlda@oi.com.br